



## DECISÃO COREN-RN n.º 024/2020

### *Aprova Reformulação Orçamentária ad referendum utilizando crédito adicional suplementar.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de créditos suplementares na rubrica destinada a Demais indenizações e restituições;

**CONSIDERANDO** a exiguidade de tempo diante da data apazada para a realização da 554ª Reunião Ordinária Plenária;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 077/2019.

#### **DECIDE:**


**Art. 1º** – Aprovar a Reformulação Orçamentária “*Ad referendum*” da 554ª ROP, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 15.000,00 conforme quadro abaixo.

| CONTA CONTÁBIL  | ANULAÇÃO     | SUPLEMENTAÇÃO | TOTAL        |
|---|--------------|---------------|--------------|
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002-<br>Propaganda e publicidade         | R\$ 4.000,00 |               | R\$ 4.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001-Auxílio<br>Representação                 | R\$ 2.500,00 |               | R\$ 2.500,00 |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.032.099-Outros<br>Materiais de Distribuição Gratuita | R\$ 2.000,00 |               | R\$ 2.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.050-<br>Armazenagem                          | R\$ 1.500,00 |               | R\$ 1.500,00 |

|  |                      |                      |               |
|--|----------------------|----------------------|---------------|
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024-<br>Telefonia móvel e fixa            | R\$ 5.000,00         |                      | R\$ 5.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099-Demais<br>indenizações e restituições |                      | R\$ 15.000,00        | R\$ 15.000,00 |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 15.000,00</b> | <b>R\$ 15.000,00</b> |               |

**Art. 2º** – Encaminhar a referida proposta para homologação na 554ª Reunião Ordinária Plenária em 19 de março de 2020.

Natal/RN, 12 de março de 2020.

  
**Flávio Medeiros Guimarães**  
Coren-RN n. ° 239.210 –ENF  
**Presidente em Exercício**